



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Errata

O extrato de **Dispensa de Licença Ambiental** publicado em **22 de maio de 2025**, na **página 12**, da **edição nº 6389**, é retificado da seguinte forma:

Onde se lê: “Dispensa de Licença Ambiental de Operação”

Leia-se: “Dispensa de Licença Ambiental”

Onde se lê: “Dispensa de Licença Ambiental nº 06/2025”

Leia-se: “Dispensa de Licença Ambiental nº 01/2025”

O extrato retificado é republicado com as correções acima.

A presente retificação é considerada válida retroativamente à data da publicação original, ou seja, 22/05/2025, produzindo efeitos a partir dessa data.

Extrato Retificado – Dispensa de Licença Ambiental

Dispensa de Licença Ambiental nº 01/2025
Processo nº.0146750/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013, segundo consta no referido processo e vistoria técnica, **DECLARA a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, à empresa **ALE COMBUSTIVEIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.594/0023-16, com sede na Rodovia BR 415, nº 4475, A, Bairro Centro Industrial de Itabuna, CEP: 45.609-110, Itabuna - BA, para **apenas** a atividade **administrativa** vinculada ao comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista, uma vez que não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental estabelecidas no **Anexo IV do Código Ambiental e do Equilíbrio Ecológico** do Município de Itabuna (Lei nº 2195/2011).

Itabuna, 04 de Junho de 2025